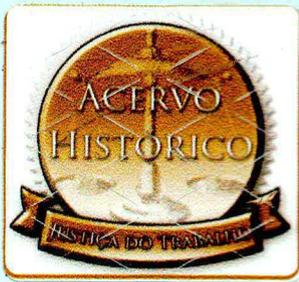


PROCESSO Nº 1.884 / 78



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

CAIXA Nº  
477  
DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.884 / 78

ARQUIVADO  
CAIXA 55 / 78

RECLAMANTE: VICENTE LUIZ CRUVINEL.

Endereço Rua Contorno Qd-6 Lt-10.  
Jardim Europa.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: PROVALLE INCORPORADORA LTDA.

Endereço Av. Goiás nº 1013.  
Centro.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: dif. de aviso prévio, sal. retido, ta-  
refas por hora, retific. na CTPS.

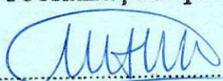
AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/., Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO  
10/11/78 às 12,30 hs.

*Arquivo*  
*14/11*

out- 10-11-78 or 12,30

2  
M



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

1884/78

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 11 dias do mes de outubro do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Coíchnia

Vicente Luiz Cavinel Reclamante carpineteiro Profissão

casado Estado Civil brasileiro Nacionalidade

Rua Contorno qd. 64 Lt. 10 - Jardim Europa Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 16.607 Série 330-B que apresentou reclamação contra Provello Incorporadora Ltda.

domiciliado à Av. Goiás 1013 Centro Avenida Rua Praça Número Bairro

- DECLARANDO O SEGUINTE:
- a) ADMITIDO EM: 04.5.78
  - b) DISPENSADO EM: 02.10.78
  - c) OPÇÃO EM: 04.5.78
  - d) SALÁRIO Cr\$ 2.424,00 mensais
  - e) RECEBIMENTO { DIÁRIO  
MENSAL  
SEMANTAL X

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que

foi dispensado injustamente e pleiteia:

Dif. de aviso prévio . . . . . Cr\$ 484,80  
 Sal. retido de 26/9 a 2/10/78 . . . . . Cr\$ 565,60  
 Tarifas por hora ( 24 + 50)74 hs.. . . . . Cr\$ 740,00  
 Retificação da data da saída na CP. . . . . Cr\$ 1.790,40

CERTIDAO

Certifico e dou fé que foi designada a audiência de instrução e julgamento de 10/11/1978 às 1230 horas, para a realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 11 de outubro de 1978

E. Fleury  
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

ms

CHEFE DE SECRETARIA

Vicenti Luiz Cavimel  
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 11 de outubro de 1978

Chefe de Secretaria: ms

3  
M

DE GOIÂNIA

JCJ.1884/78

4566/78

À  
Provalle Incorporadora Ltda.  
Av. Goiás nº 1013.  
Centro.

VICENTE LUIZ CRUVINEL.

Praca Civica nº 226 - Centro -

12 de outubro de 1978  
10 dez novembro/78

*[Handwritten signature]*  
10 de 11 de 1978  
DIRETOR DE SECRETARIA

Go. 12 outubro 78

*[Handwritten signature]*  
P/

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida  
correspondência supra através do Registro

Postal nº 7.454  
Goiania, 13 de outubro 1978

*[Handwritten signature]*  
P/

4/10

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.884 / 78 .

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 19 78, às 12,30 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Vicente Luiz Cruvinel contra Provalle Incorporadora Ltda. relativa a dif.de aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado Idel- brando, digo, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Mozart Ribeiro de Souza, que pediu a juntada aos autos de uma carta de pre- posição, o que foi deferido.

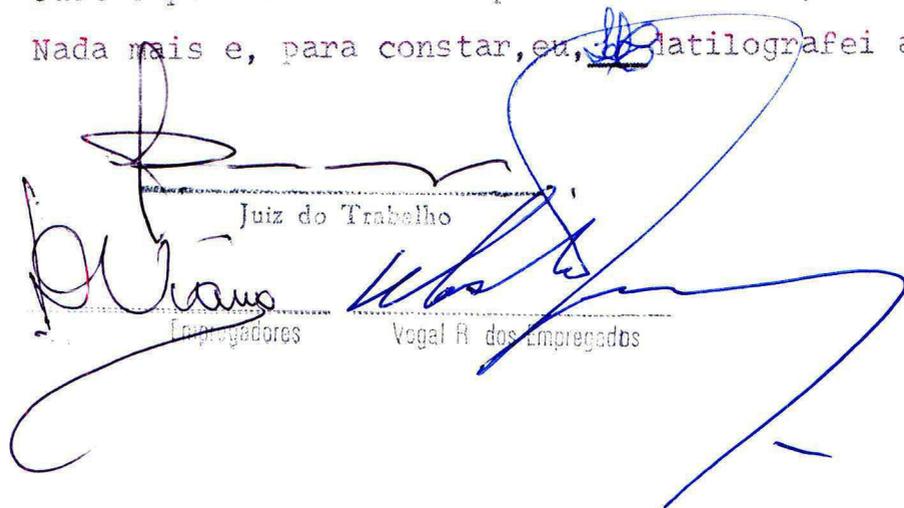
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 14 do - corrente mês e ano, a quantia de crl.200,00, pena do pagamento do valor total da reclamação.

O recte. ao receber dará quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de cr\$ 114,00.

Nada mais e, para constar, eu, ~~de~~ datilografei a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho  
\_\_\_\_\_  
Empregadores      Vogal R. dos Empregados

Vicente Luiz Cruvinel  
  
Mozart Ribeiro de Souza  


Goiânia, 10 de Novembro de 1.978

À  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA  
N E S T A

Senhores Julgadores:

É a presente para apresentar à esta Douta Junta, o Sr. MOZART RIBEIRO DE SOUZA como Preposto em Audiência que se fará realizar hoje, dia 10 de Novembro de 1.978 às 12:30 hs., a quem confirmos todos os Atos' de Mister no que diz respeito à reclamação contra nos impetrada por Vicente Luiz Cruvinel.

Firmamos a presente,

  
**PROVALLE - Incorporadora Ltda.**

**EXPEDIENTE DE GUIA**

expedi-  
Ardele

Funcionário  
14/11/78

6

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>01553 767/0001-00</b>		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>CPF - Provalle - Incorporadora Ltda.</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>16/11/78</b>					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Av. Goiás, 1013 - Centro - CEP. 74000</b>		07 NÚMERO <b>Goiânia - Go.</b>		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BARRIO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO <b>78</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>		15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>		16 TIPO <b>5</b>	
17 Nº PROCESSO <b>1834/78</b>		18 REFERÊNCIAS <b>7</b>					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais</b>		20 CÓDIGO <b>1305</b>		21 VALOR - CRS <b>114,00</b>		<b>1</b>	
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS		<b>4</b>	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		<b>7</b>	
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 TOTAL		29 VALOR - CRS <b>124,00</b>		<b>9</b>	
30		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>Justiça do Trabalho.</b> <b>JCJ - Goiânia</b> <b>Nat. A-M.</b> <b>Fecte.- Vicente Luiz Cruvinel.</b> <b>Recd.- Provalle Incorporadora Ltda.</b> <b>Guia. nº.</b> <b>Exp. em- 14/11/78</b>		30 <b>114,00 R\$36</b>		<b>8</b>	
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório nº 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029							
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório nº 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029							



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
8.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

7  
m

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.884/78

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Vicente Luiz Cruvinel e o reclamado Provalle Incorporadora Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) xxxxxxxxxxxx relativa ao acordo feito.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Jose Luiz Louca  
SECRETÁRIO  
Vicente Luiz Cruvinel  
RECLAMANTE  
[Assinatura]  
RECLAMADO

DOE CTPS - DRT-20  
Nº 16307-5.330-0  
EX. 17-9-72

8  
estevy



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de novembro 1.978

estevy  
Pl Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

estevy  
Pl Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]  
Juiz Presidente